PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03795/89

Autor: WOBER LOPES JUNIOR
Data: 12/07/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO EVANGÉLICO DE AÇÃO SOCIAL, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO EVANGÉLICO DE AÇÃO SOCIAL, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe aâmarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
Prefeita.

Publicado no D.O. de 16/08/89.

Lei no. 3.794, de 10 de Julho de 1989.

dispõe sobre remuneração de servidores cedidos a administraçãoo municipal, e dá outrass providencias.

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Aos servidores postos a disposicao da Prefeitura por outras entidades, sem onus para o órgão cedente, fica assegurada a percepcao de remuneração identica a que lhe vinha sendo paga, acrescida da gratificaçãoo de representação, na hipotese de exercício de cargo comissionado na administraçãoo municipal.

Art. 2o- As despesas necessarias ao cumprimento da presenteLei correráo a conta da dotaçãoo Própria do orçamento em vigor.

Art. 3o- Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 10 de Julho de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
Prefeita.

Públicado no D.O. de: 12/07/89.